



Serra, 16 de junho de 2016

DE: Divisão Legislativa

PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Referência:**

Processo: 2888/2016

Proposicao:Projeto de Lei nº 101/2016

Projeto de Lei nº 101/2016 - "Estabelece Obrigatoriedade aos Estabelecimentos Comercializadores de Óleo de Cozinha, Especificadamente Mercados e Supermercados, Acima de 50 (cinquenta) Metros Quadrados de Área Destinada ao Consumidor, a Manter em Local Visível e de Fácil Acesso, Recipiente Especial para o seu Descarte."

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Distribuir Proposição

**Parecer:** Distribuído para a Comissão

**Complemento:** À Comissão para emissão de Parecer.

**Providências:** Elaborar Parecer da Comissão

**Leidiane Alexandre Costa**  
**CPF: 045.638.927-00**